



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023, o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, estando impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, com a Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro. À sede da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre compareceu, na mesma data, o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2143/2023, sendo recebido pela Juíza Substituta lotada, pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Veçossi, além dos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 03/05/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular	desde 18/12/2009
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 16/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 24/05/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Eny Ondina Costa da Silva	Juíza Titular desde 18/12/2009 – Há 13 anos e 160 dias*
2 Marina dos Santos Ribeiro	Juíza Substituta lotada desde 04/12/2017 – Há 5 anos e 172 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 07/02/2022; - Atuação no período de 08/02 a 10/02/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 11/02 a 13/02/2022; - Atuação no período de 14/02 a 23/02/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 24/02 a 19/03/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 09 a 13/04/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 21/04 a 15/05/2022;- Atuação no período de 16/05 a 14/06/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 15/06 a 14/08/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 04 a 06/09/2022;- Atuação no período de 07 a 11/09/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 12 a 18/09/2022;- Atuação no período de 19/09 a 03/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no dia 18/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 19/10 a 19/12/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 09/01 a 07/05/2023;- Atuação no período de 08/05 a 06/06/2023, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Candice Von Reissvitz (Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 22/08 a 06/09/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
4	Rodrigo de Mello	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 12 a 16/09/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
5	Gilmara Pavão Segala	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 04 a 09/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
6	Jorge Alberto Araujo (Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 10 a 17/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
7	Lina Gorczewski (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Montenegro)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 04/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 18/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 25/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
8	Jaqueline Maria Menta	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar, nos dias 07 e 08/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 11/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar, no dia 14/11/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 16/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 24/05/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	08/02/2022 a 10/02/2022	3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	14/02/2022 a 16/02/2022	3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	17/02/2022 a 23/02/2022	7 dias
	Férias	16/05/2022 a 14/06/2022	30 dias
	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	18/08/2022 a 16/09/2022	30 dias
	Férias	19/09/2022 a 18/10/2022	30 dias
	Férias	desde 08/05/2023 até 06/06/2023	30 dias



Juíza Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	20/03/2022 a 08/04/2022	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	14/04/2022 a 20/04/2022	7 dias
		Férias	15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	04/10/2022 a 17/10/2022	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 16/05/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucas Fernando Pereira Veçossi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/12/2006
2	Marilisa Balsini	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/08/2022
3	João Lucas Longhi Cechet	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/04/2023
4	Aloizio Brasil Biguelini	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	13/03/2018
5	Clarissa Dias da Silveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/06/2015
6	Gustavo Rhoden Martins Costa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/10/2019
7	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/10/2016
8	Márcio Rocha de Freitas	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/01/2019
9	Renata Busnello de Marchi	TJAA	Calculista (FC04)	28/11/2019
10	Aline Tiboni	AJAA	-	17/06/2015
11	Tauff Ganem de Abreu	AJAA	-	01/12/2017
12	Leandro de Mattos Rocha	TJAA	-	03/08/2022
13	Sandra Alves Ritzel	TJAA	-	20/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 17/05/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lucas Fernando Pereira Vecossi	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Aline Tiboni	LPF - Doença em pessoa da família	14
	LG - Gestante Prorrogação	10
Renata Busnello de Marchi	LTS - Tratamento de Saúde	2
Leandro de Mattos Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/05/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Rafael Monegat	Direito	desde 25/10/2021 até 11/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/05/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,71**, o **23º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (82%), é de 0,58**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **19ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

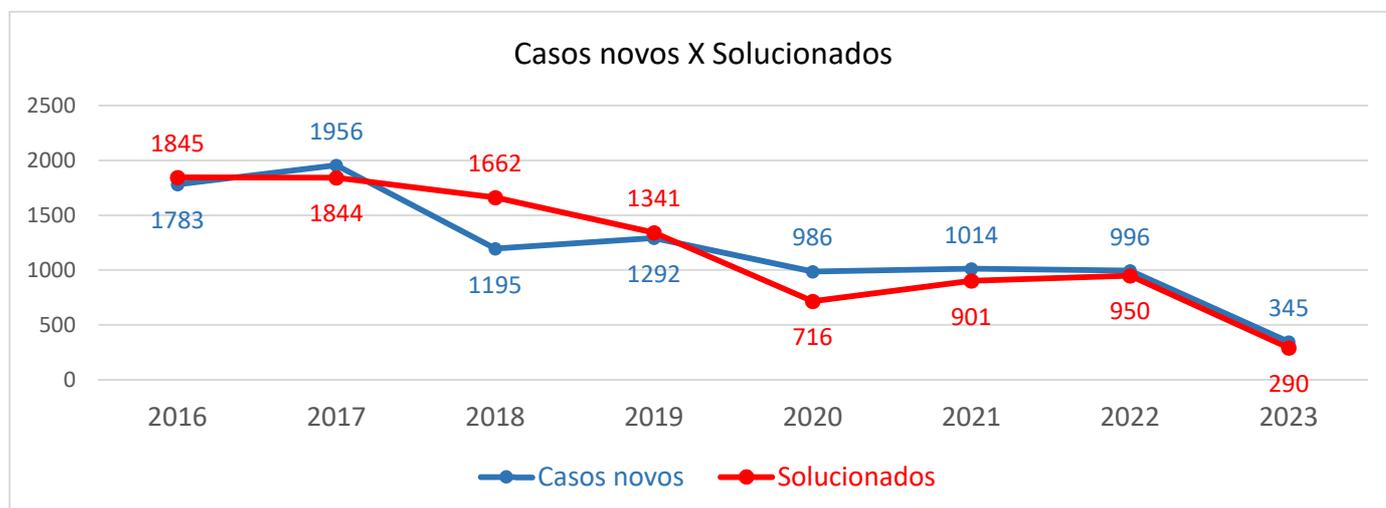
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

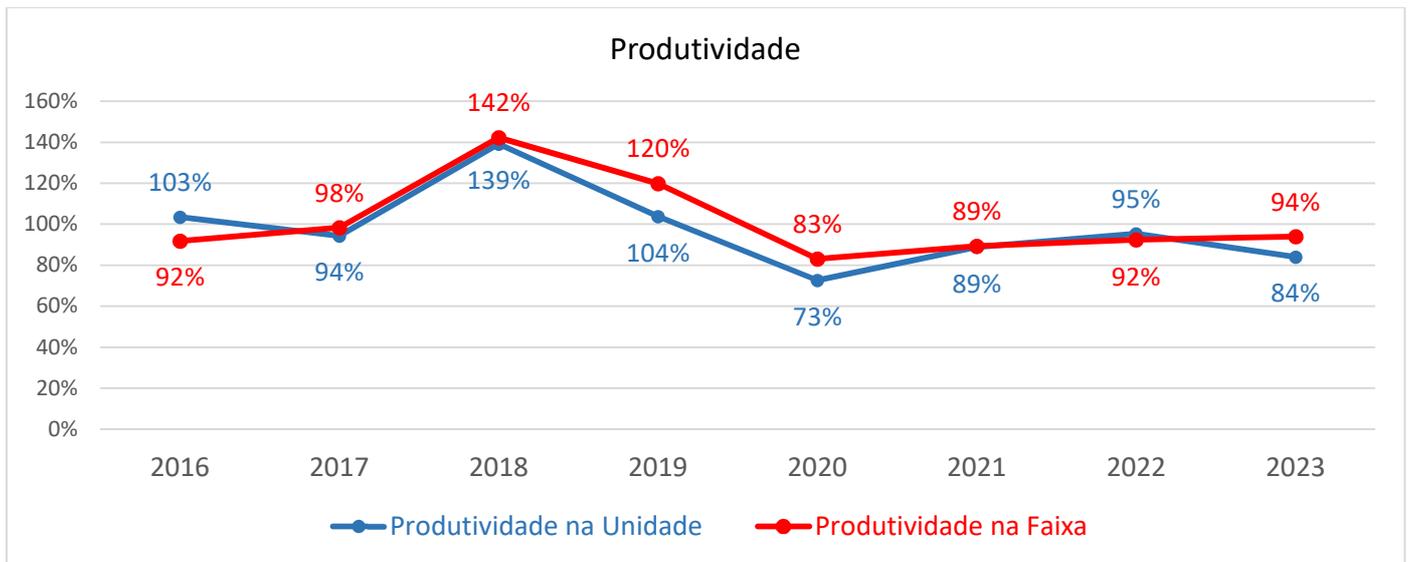
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1783	1845	103,48%	91,79%
2017	1956	1844	94,27%	98,33%
2018	1195	1662	139,08%	142,27%
2019	1292	1341	103,79%	119,86%
2020	986	716	72,62%	83,14%
2021	1014	901	88,86%	89,30%
2022	996	950	95,38%	92,39%
2023 (até 30/04)	345	290	84,06%	94,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

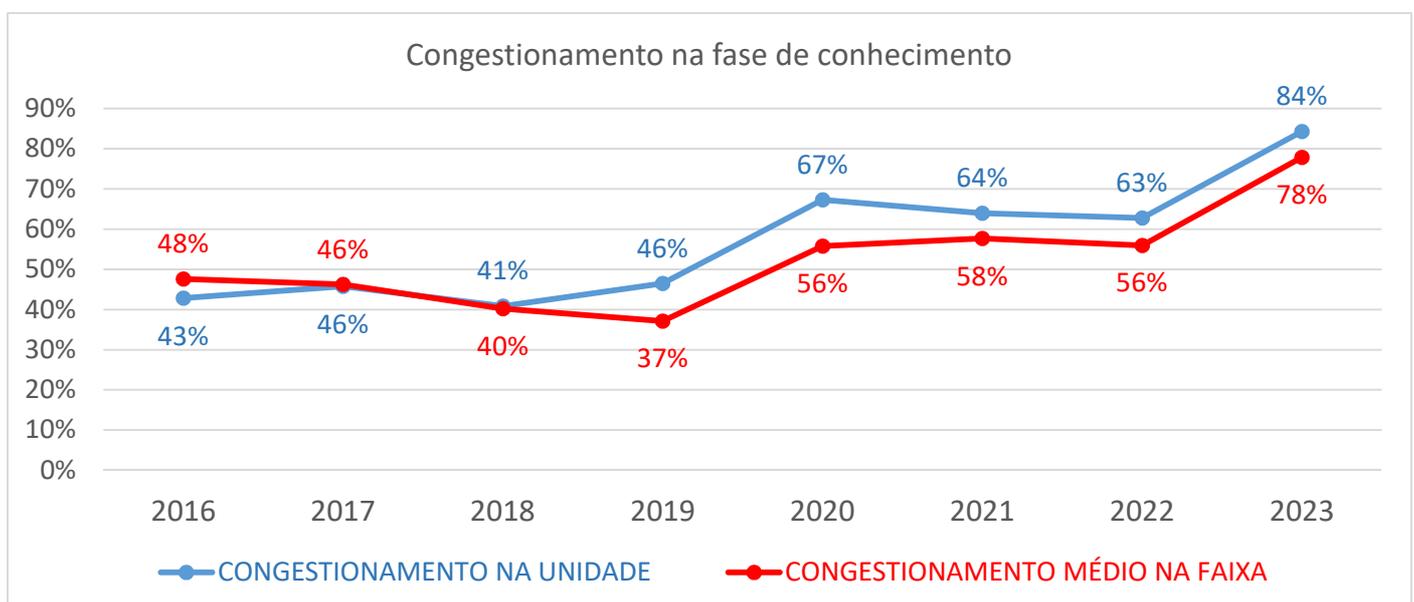




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

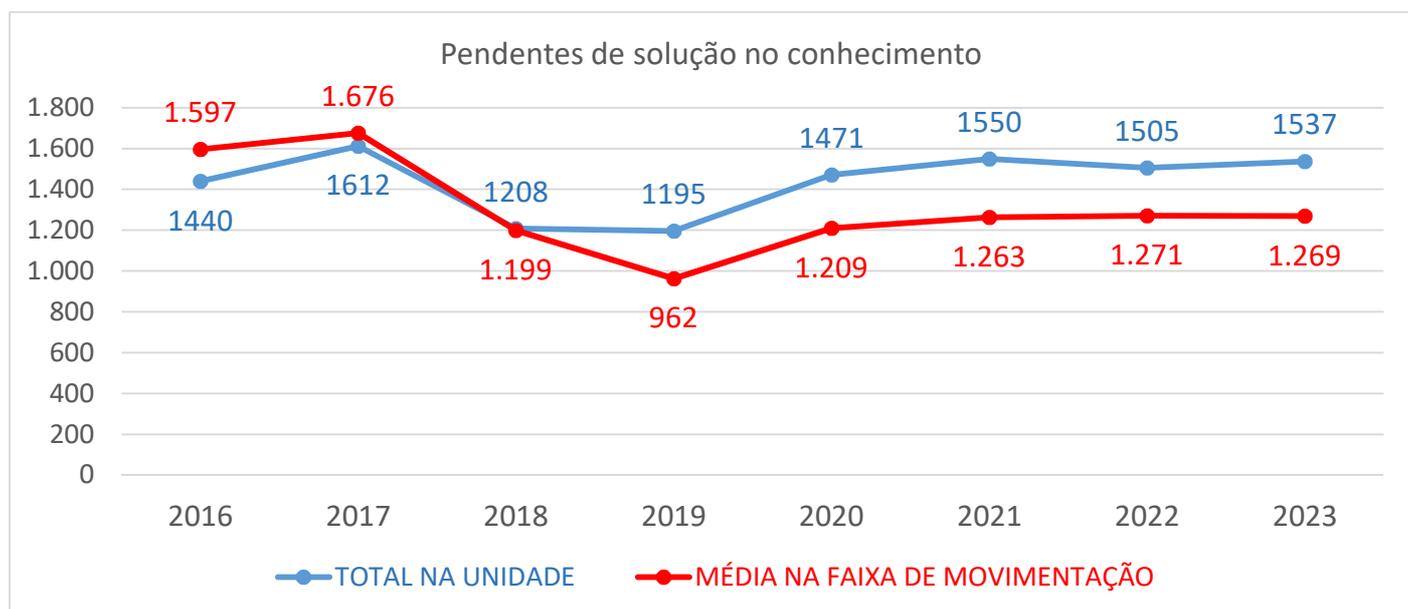
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1442	1440	1612	1208	1195	1471	1550	1505
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1785	1959	1198	1297	993	1028	1004	346
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3227	3399	2810	2505	2188	2499	2554	1851
D Processos solucionados	1845	1844	1662	1341	716	901	950	290
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	42,83%	45,75%	40,85%	46,47%	67,28%	63,95%	62,80%	84,33%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	77,88%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

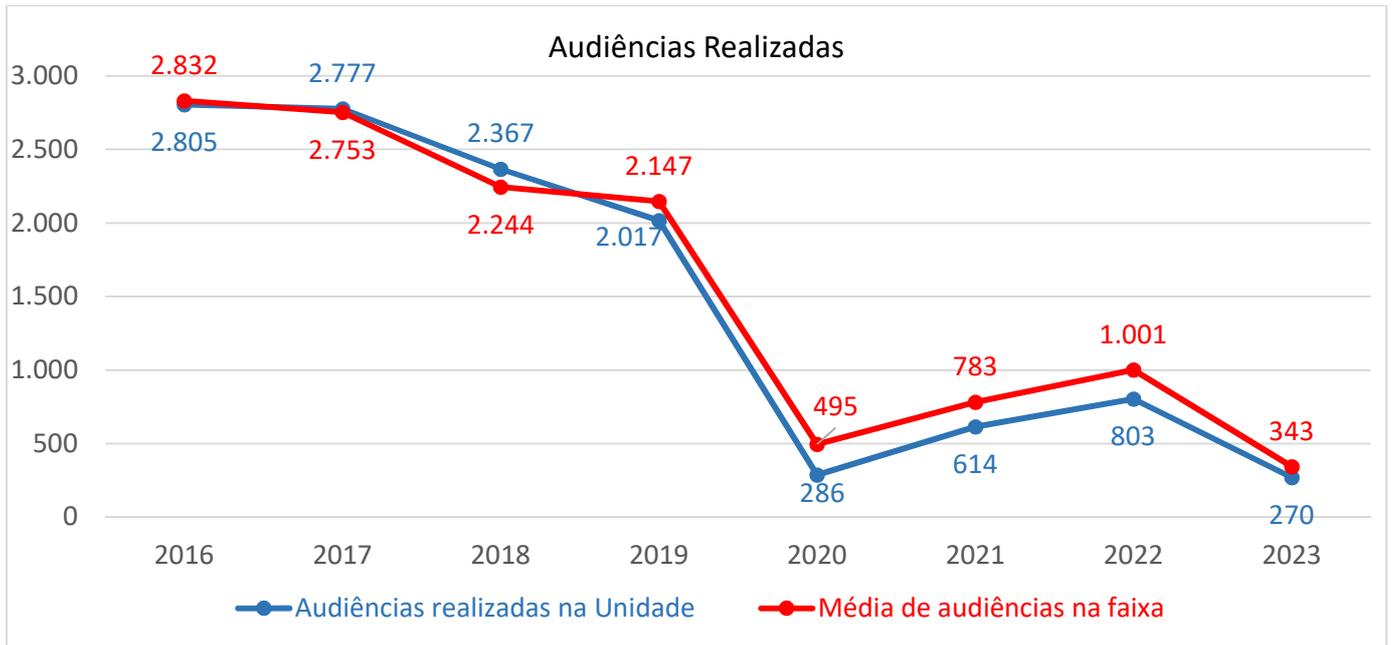
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1307	1563	1040	951	1458	1503	1443	1407
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	78	43	96	115	13	47	61	119
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	55	6	72	129	0	0	1	11
TOTAL NA UNIDADE	1440	1612	1208	1195	1471	1550	1505	1537
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1597	1676	1199	962	1209	1263	1271	1269



5.4 AUDIÊNCIAS

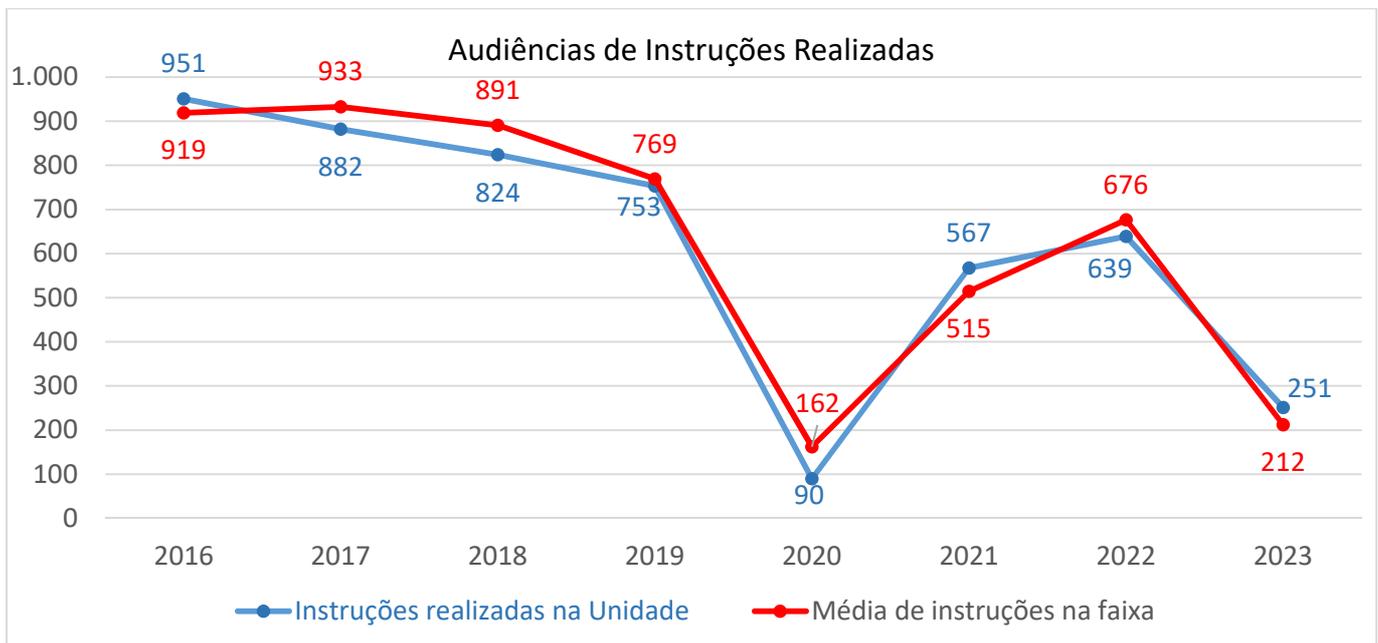
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.805	2.832	99,05%
2017	2.777	2.753	100,89%
2018	2.367	2.244	105,47%
2019	2.017	2.147	93,94%
2020	286	495	57,83%
2021	614	783	78,45%
2022	803	1.001	80,20%
2023 (até 30/04)	270	343	78,77%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

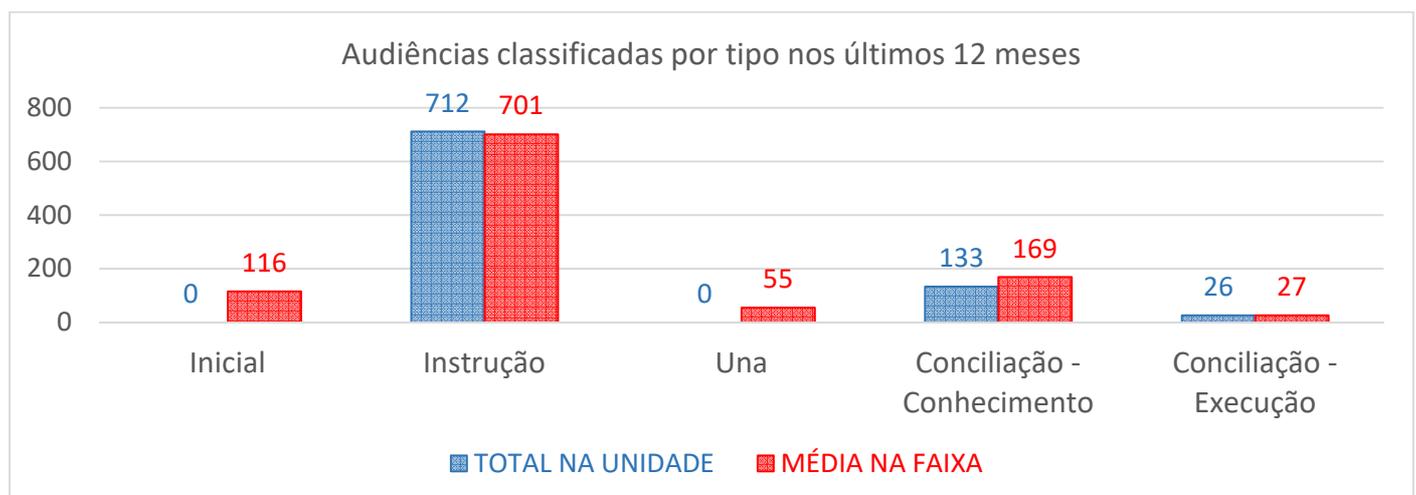
8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	951	919	103,47%
2017	882	933	94,57%
2018	824	891	92,48%
2019	753	769	97,93%
2020	90	162	55,43%
2021	567	515	110,20%
2022	639	676	94,47%
2023 (até 30/04)	251	212	118,48%





5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	8	0	8
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	17	4	21
Candice Von Reisswitz	0	23	0	0	0	23
Eny Ondina Costa da Silva	0	297	0	12	2	311
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	2	1	3
Jaqueline Maria Menta	0	11	0	0	0	11
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	16	3	19
Lina Gorczewski	0	9	0	0	0	9
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	69	14	83
Marina dos Santos Ribeiro	0	368	0	9	2	379
Rodrigo de Mello	0	4	0	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	0	712	0	133	26	871
MÉDIA NA FAIXA	116	701	55	169	27	1067



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P P U	-	P P U	-	-
Tarde	P P U U / CPI / E	-	P P U U / CPI / E	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P P U	-	P P U	-



Tarde	-	P P U U / CPI / E	-	P P U U / CPI / E	-
-------	---	----------------------------	---	----------------------------	---

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Lucas Fernando Pereira Veçossi em 11/05/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 11/05/2023 o que segue:

“A unidade realiza audiências presenciais, em sua maioria. Todavia há organização de pauta prevendo processos 100% digitais, onde se procura organizar o dia inteiro para processos nesse modo. Ainda, havendo solicitação fundamentada de uma das partes, é possível tornar a audiência mista. Mas a maioria da pauta é presencial.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	08/11/2023	12/09/2023	13/11/2023	12/09/2023
Instrução	13/11/2023	26/09/2023	20/11/2023	26/09/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	19/06/2023	06/06/2023
CPIs	-	-	16/06/2023	06/06/2023

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Lucas Fernando Pereira Veçossi em 11/05/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

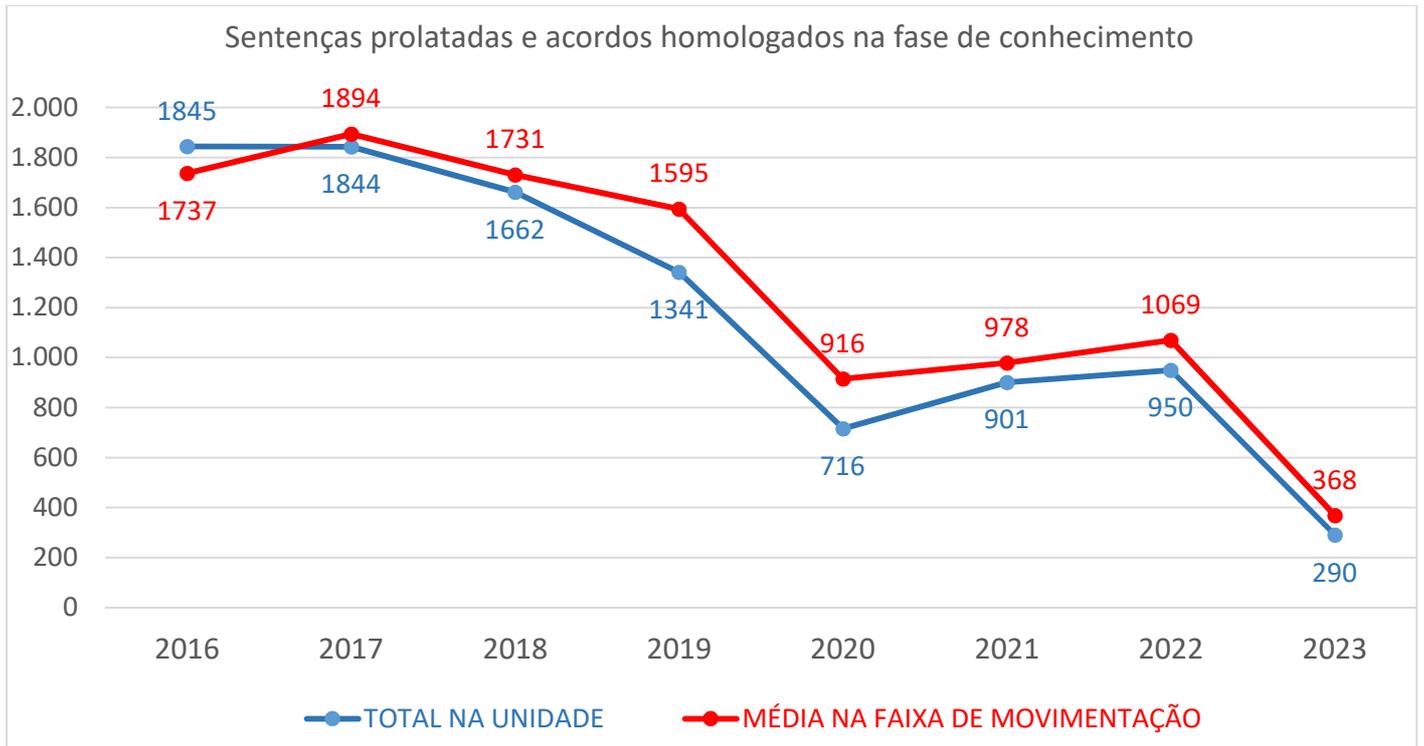
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	417	63	15,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	454	91	20,04%
TOTAL	871	154	17,68%

5.5 SENTENÇAS

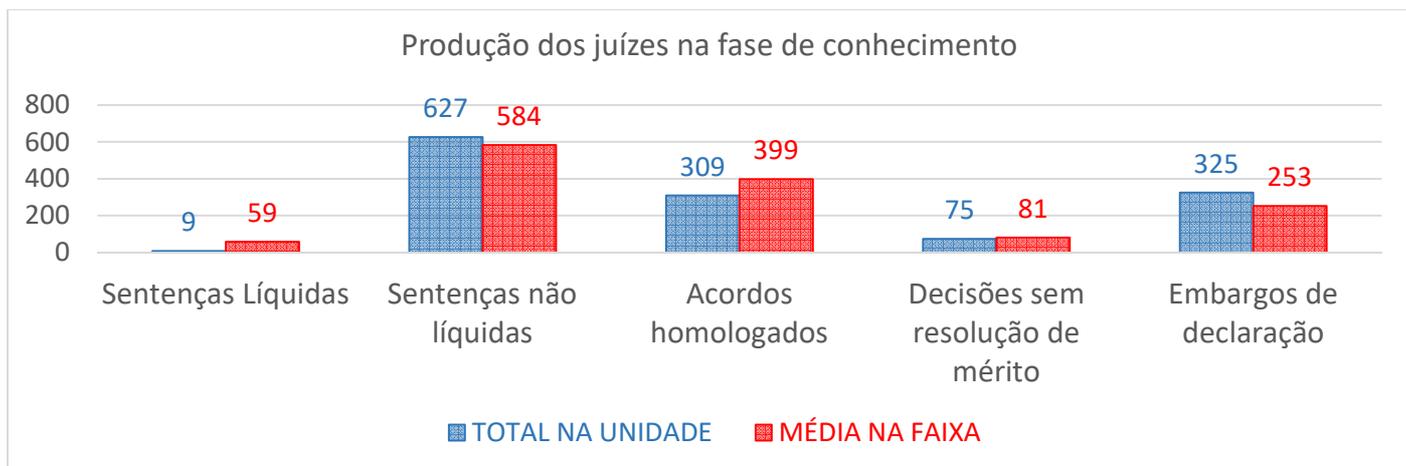
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	614	656	617	436	165	292	302	82
Julgamentos com resolução de mérito	930	792	822	699	486	538	579	185
Julgamentos sem resolução de mérito	301	396	223	206	65	71	69	23
TOTAL NA UNIDADE	1845	1844	1662	1341	716	901	950	290
MÉDIA NA FAIXA	1737	1894	1731	1595	916	978	1069	368



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ary Faria Marimon Filho	0	1	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Candice Von Reisswitz	0	14	11	5	9
Eny Ondina Costa da Silva	2	284	130	35	146
Gilmara Pavão Segala	0	1	2	1	0
Jaqueline Maria Menta	0	9	2	0	3
Jorge Alberto Araujo	0	1	1	0	0
Lina Gorczewski	0	7	2	0	5
Marina dos Santos Ribeiro	5	300	161	32	152
Rodrigo de Mello	2	3	0	2	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	6	0	0	6
TOTAL NA UNIDADE	9	627	309	75	325
MÉDIA NA FAIXA	59	584	399	81	253



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 21/05/2023, ÀS 14h28min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020498-62.2020.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	16/02/2023	49
02	0020432-48.2021.5.04.0008*	Marina dos Santos Ribeiro	23/03/2023	37
03	0020050-84.2023.5.04.0008*	Marina dos Santos Ribeiro	24/03/2023	36
04	0020021-05.2021.5.04.0008	Marina dos Santos Ribeiro	27/03/2023	35
05	0020079-08.2021.5.04.0008	Marina dos Santos Ribeiro	31/03/2023	31
06	0020082-60.2021.5.04.0008	Marina dos Santos Ribeiro	31/03/2023	31
07	0020143-18.2021.5.04.0008	Marina dos Santos Ribeiro	31/03/2023	31
08	0020435-66.2022.5.04.0008*	Marina dos Santos Ribeiro	31/03/2023	31
09	0021068-77.2022.5.04.0008*	Marina dos Santos Ribeiro	31/03/2023	31
10	0020779-81.2021.5.04.0008*	Marina dos Santos Ribeiro	03/04/2023	30

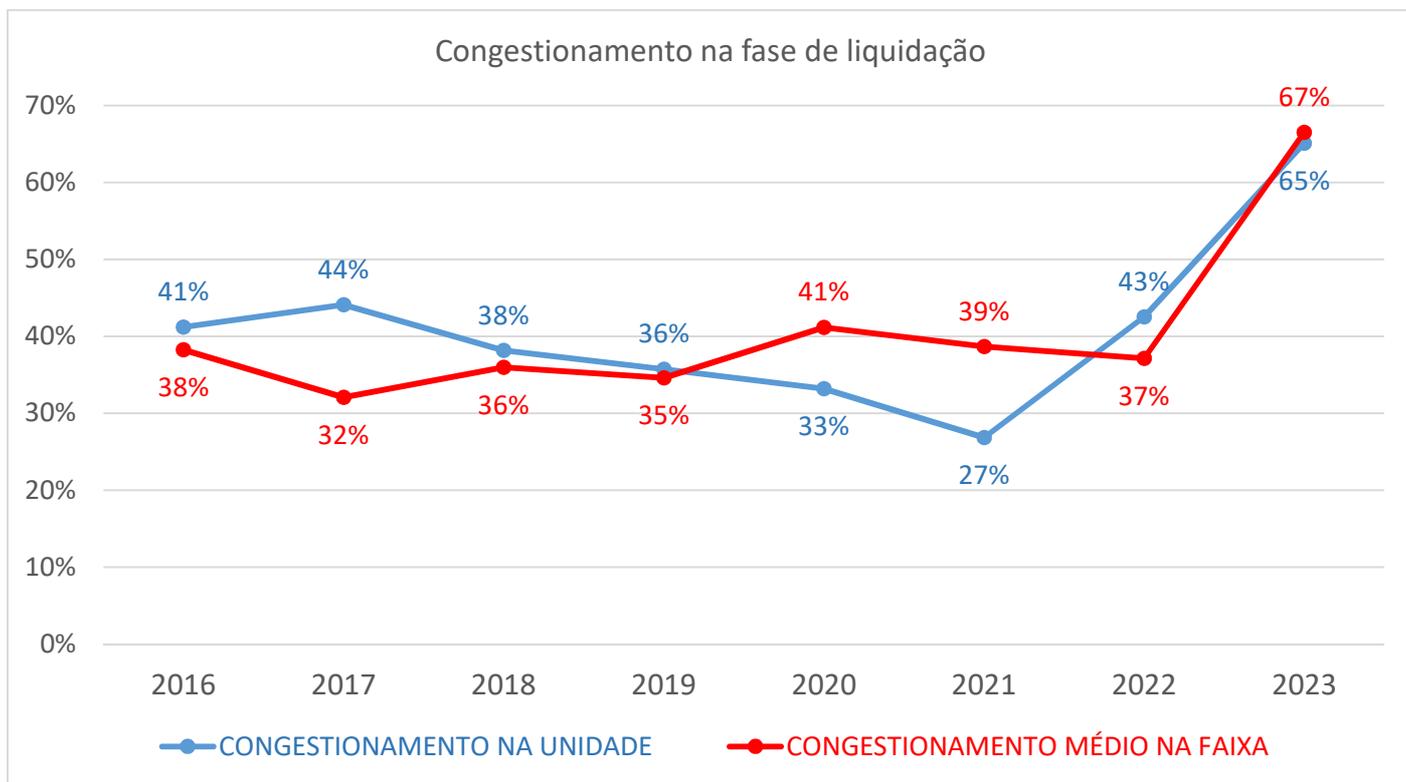
(*) Processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	515	337	357	346	308	277	209	300
B	Liquidações iniciadas	305	511	528	547	532	486	475	133
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	820	848	885	893	840	763	684	433
D	Liquidações finalizadas	482	474	547	574	561	558	393	151
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		41,22%	44,10%	38,19%	35,72%	33,21%	26,87%	42,54%	65,13%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	66,51%



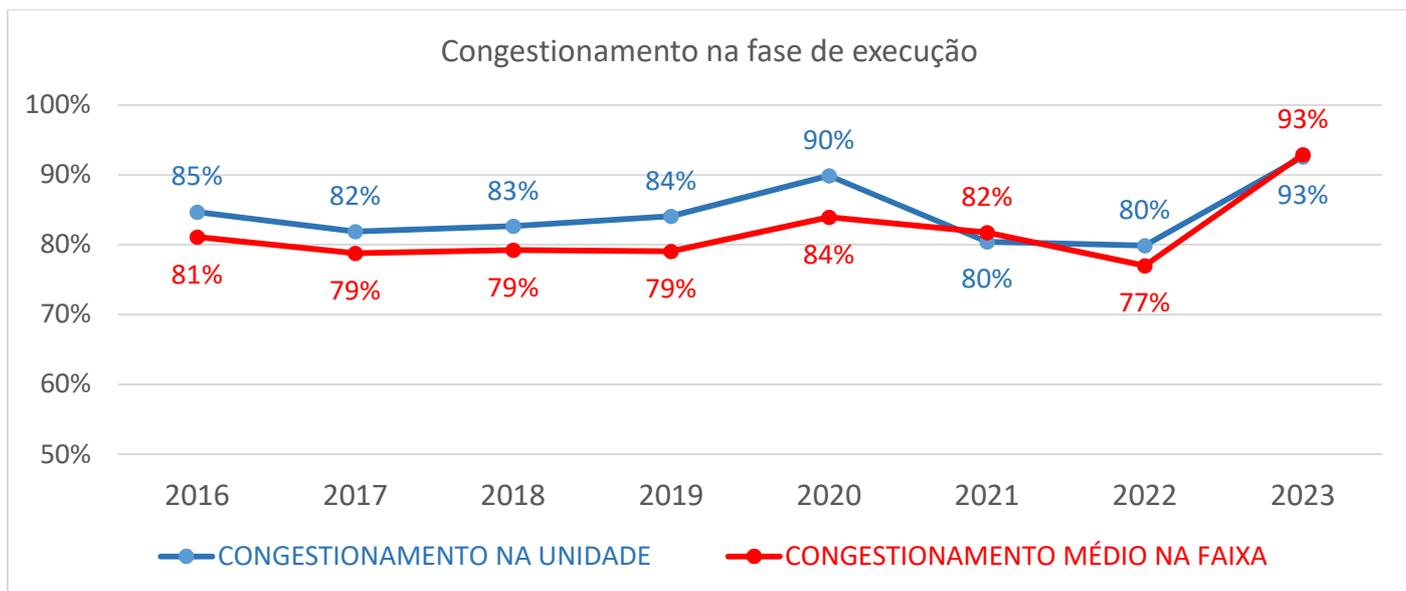
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	926	971	1038	1081	696	759	819	843
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1008	1051	1116	1224	1713	1887	1745	1655
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1934	2022	2154	2305	2409	2646	2564	2498
D	Execuções Iniciadas	484	520	625	635	536	547	437	155
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2418	2542	2779	2940	2945	3193	3001	2653
F	Execuções finalizadas*	370	460	482	468	297	625	604	197
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,70%	81,90%	82,66%	84,08%	89,92%	80,43%	79,87%	92,57%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	92,91%

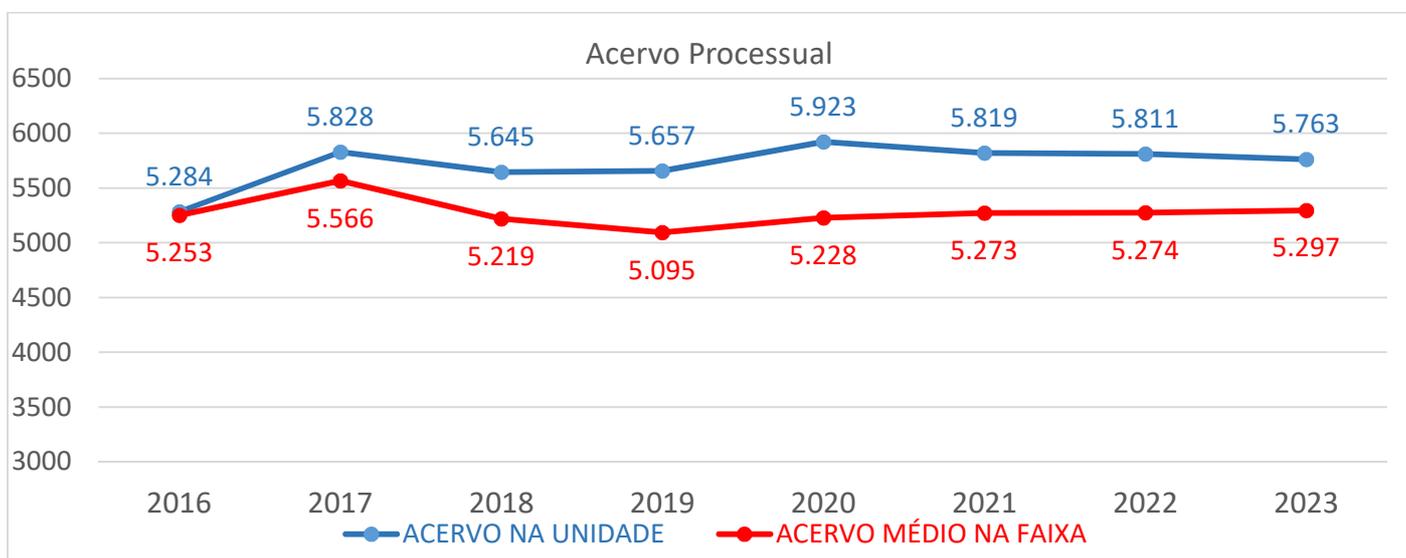
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1440	1612	1208	1195	1471	1550	1505	1537
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1378	1616	1718	1676	1458	1435	1458	1436
Pendentes de finalização na fase de liquidação	337	357	346	308	277	209	300	284
Pendentes de finalização na fase de execução	2022	2154	2305	2409	2646	2564	2498	2460
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	107	89	68	69	71	61	50	46
ACERVO NA UNIDADE	5.284	5.828	5.645	5.657	5.923	5.819	5.811	5.763
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.297





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

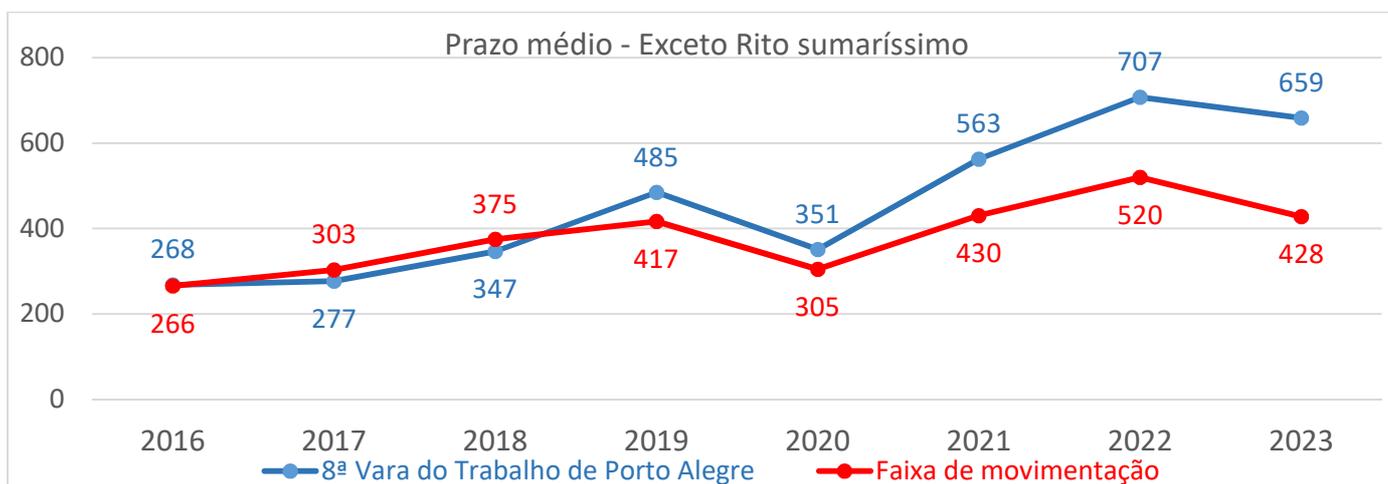
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	120	138	142	131	195	337	492	463
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	336
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	268	277	347	485	351	563	707	659
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	428

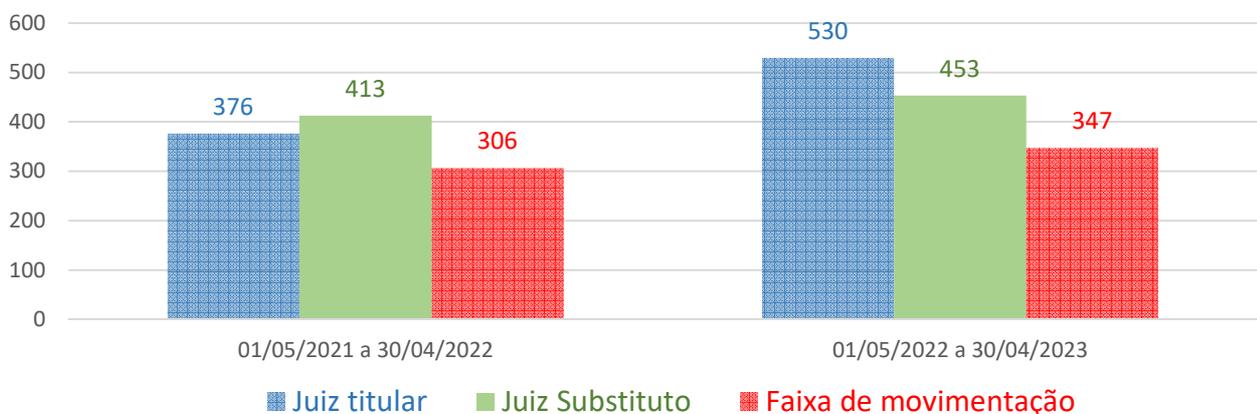




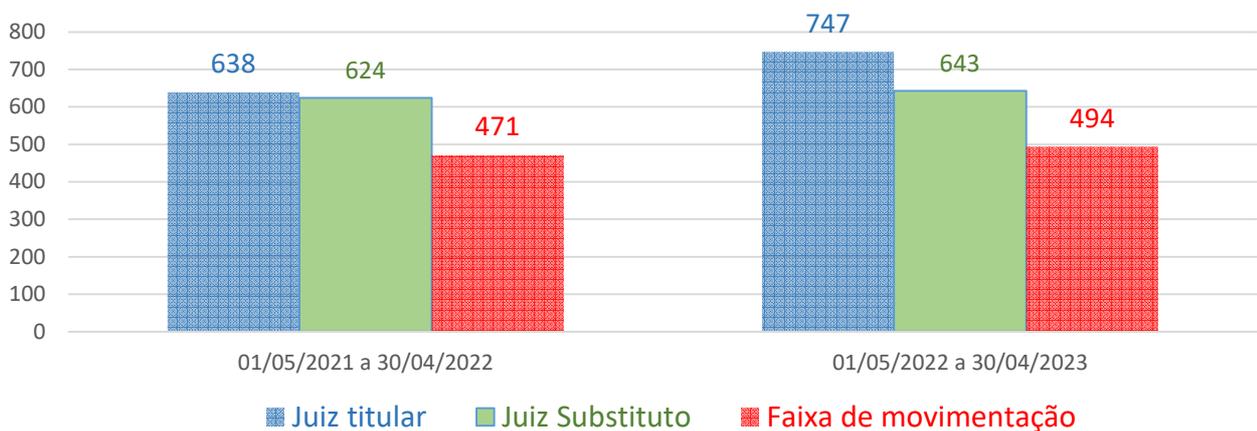
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	376	530	40,69%
	Juiz Substituto	413	453	9,75%
	Faixa de movimentação	306	347	13,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	638	747	17,06%
	Juiz Substituto	624	643	3,06%
	Faixa de movimentação	471	494	4,89%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

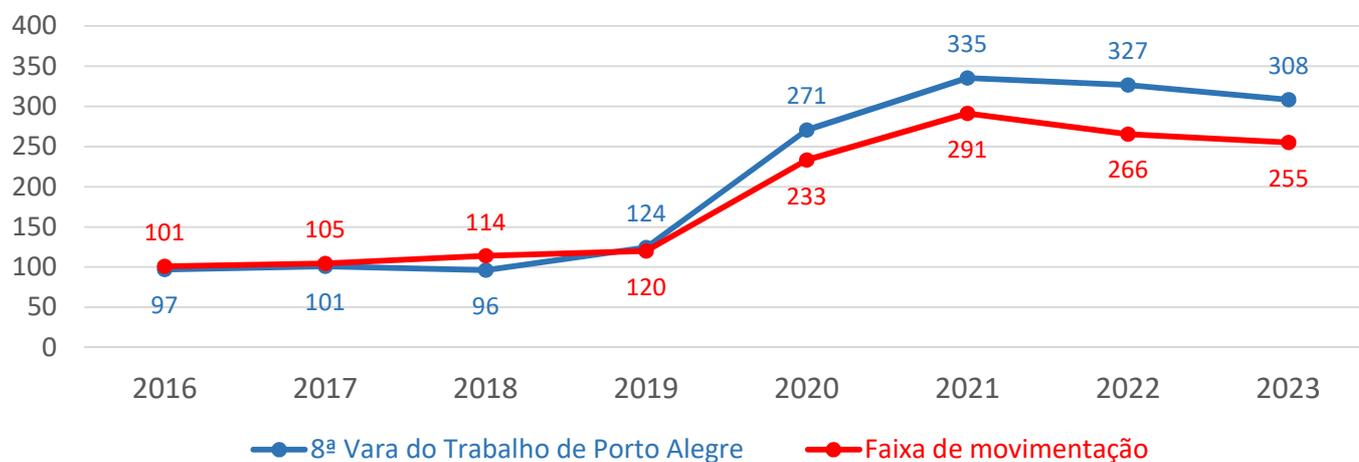


c) Idade média nos processos em instrução

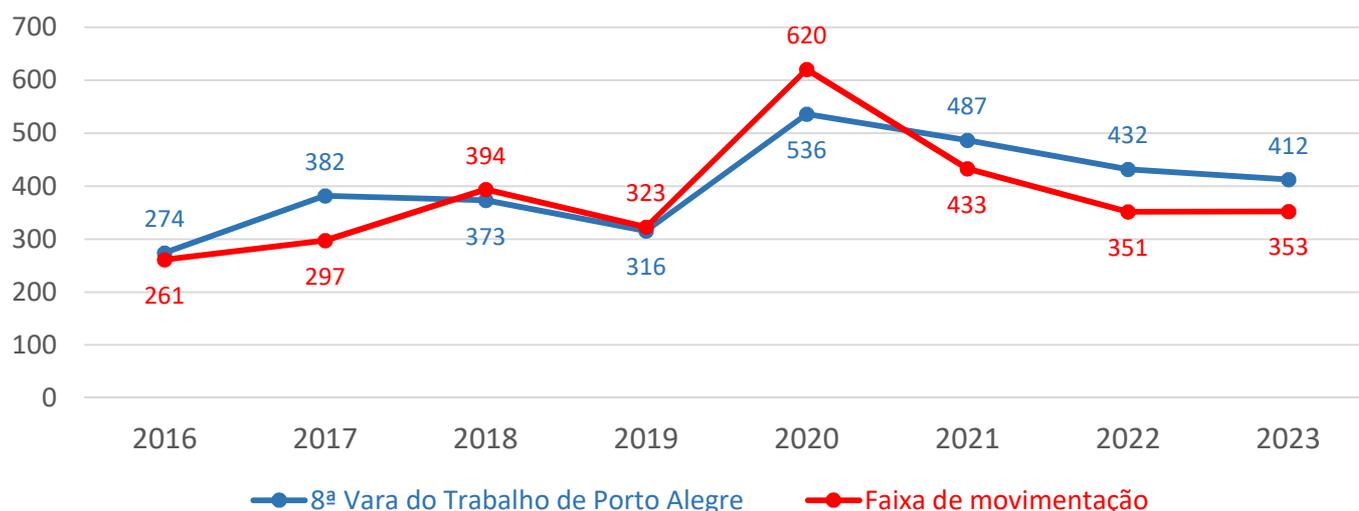
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	97	101	96	124	271	335	327	308
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	255
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	274	382	373	316	536	487	432	412
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	351	353



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



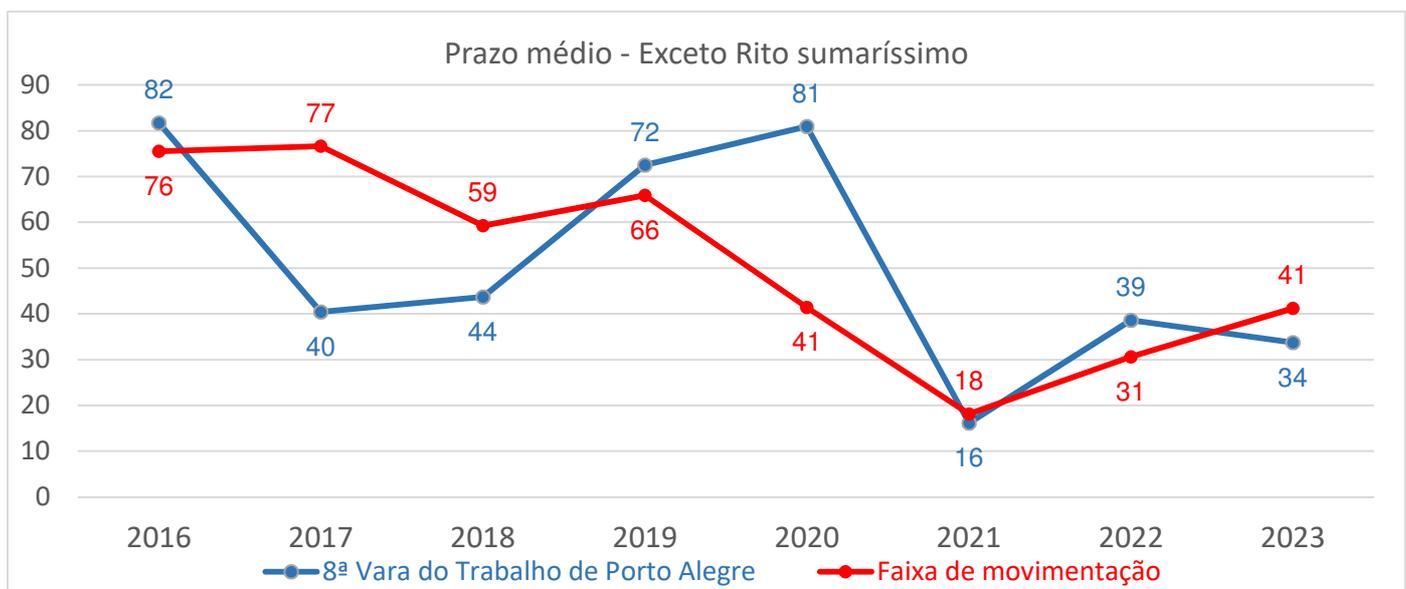
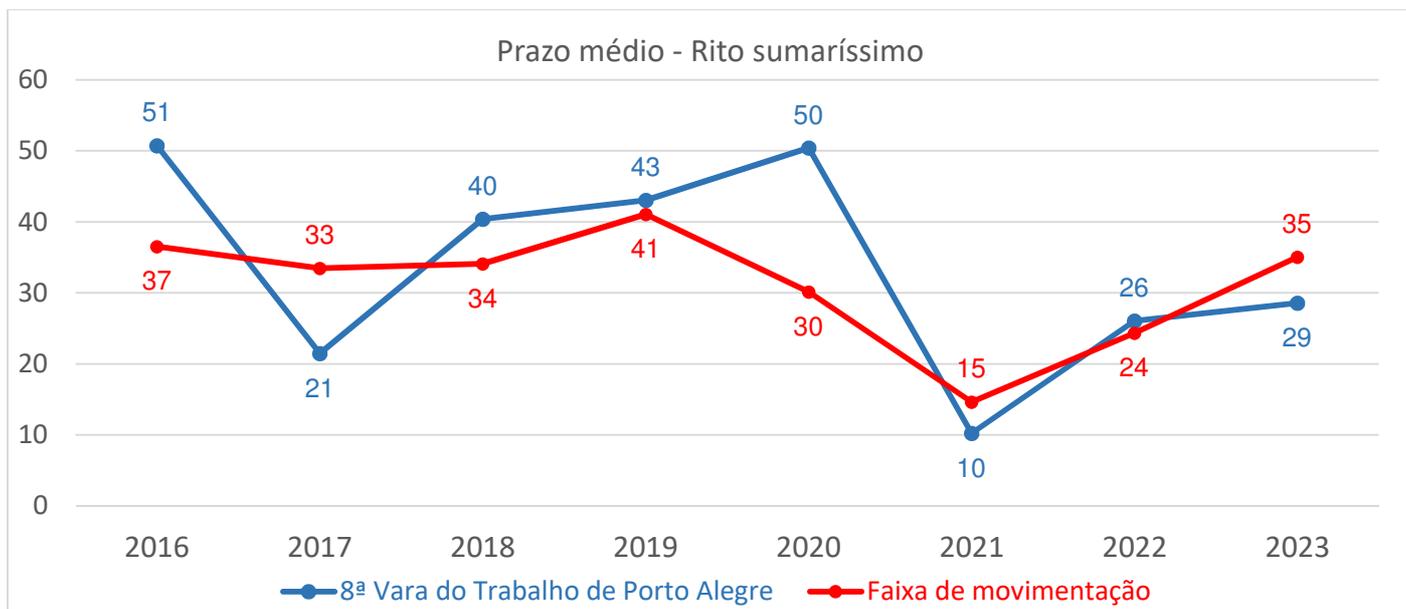
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

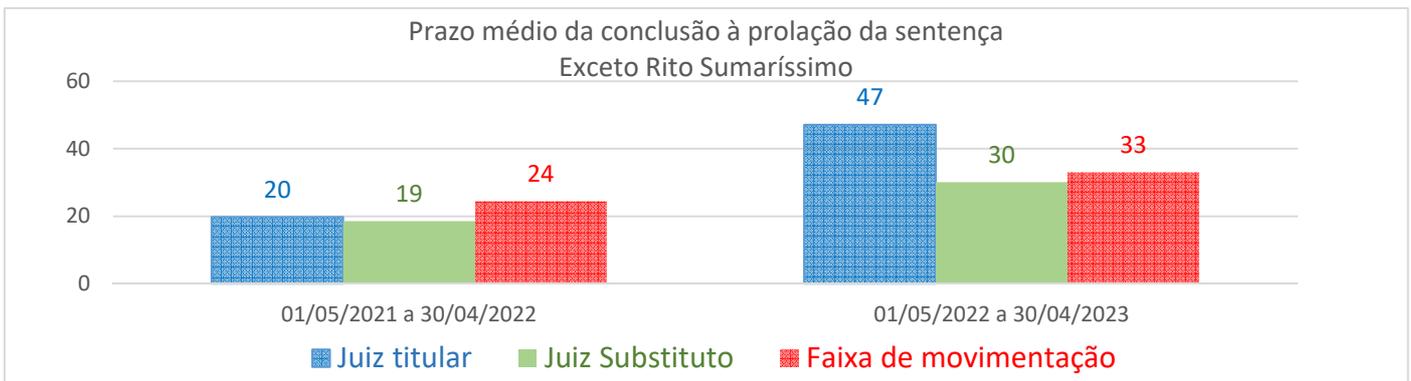
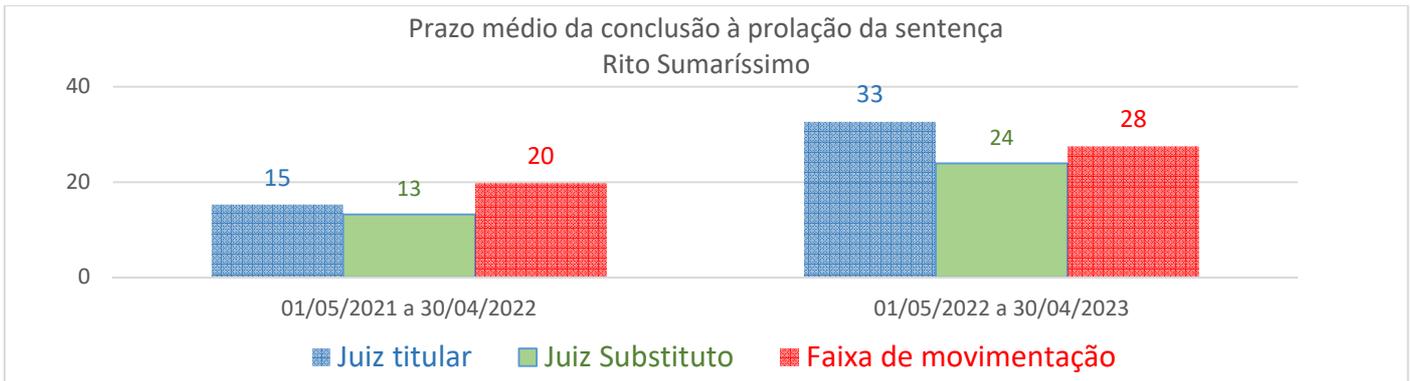
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	51	21	40	43	50	10	26	29
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	35
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	82	40	44	72	81	16	39	34
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	41



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

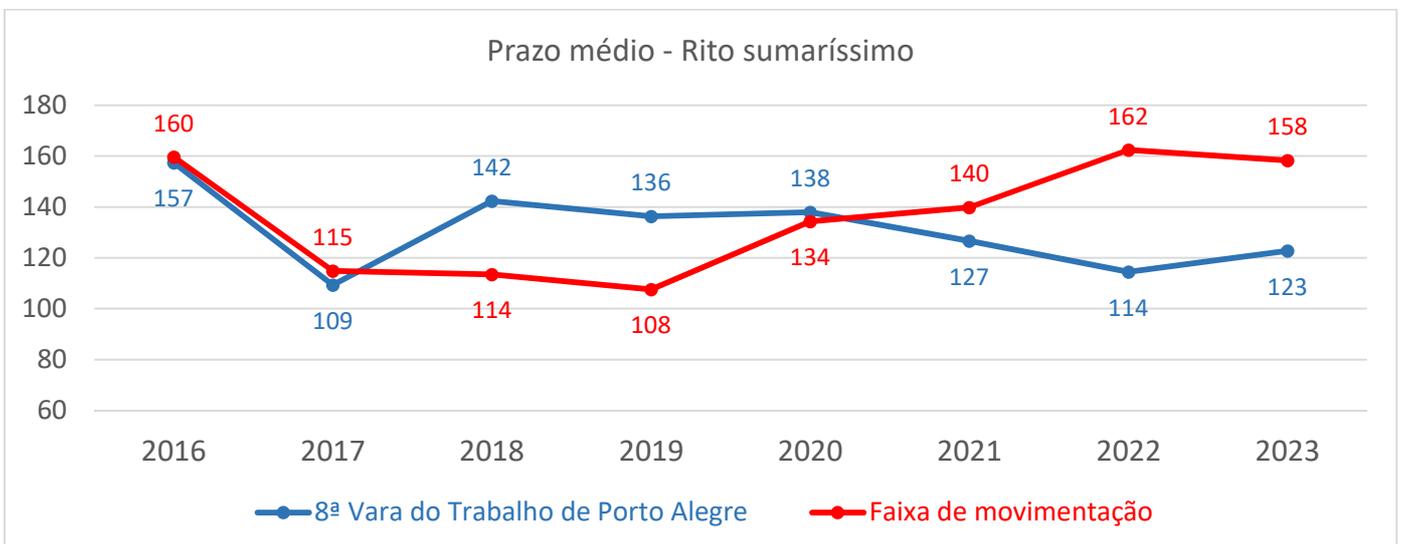
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	15	33	113,56%
	Juiz Substituto	13	24	81,49%
	Faixa de movimentação	20	28	38,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	47	138,30%
	Juiz Substituto	19	30	62,33%
	Faixa de movimentação	24	33	35,21%

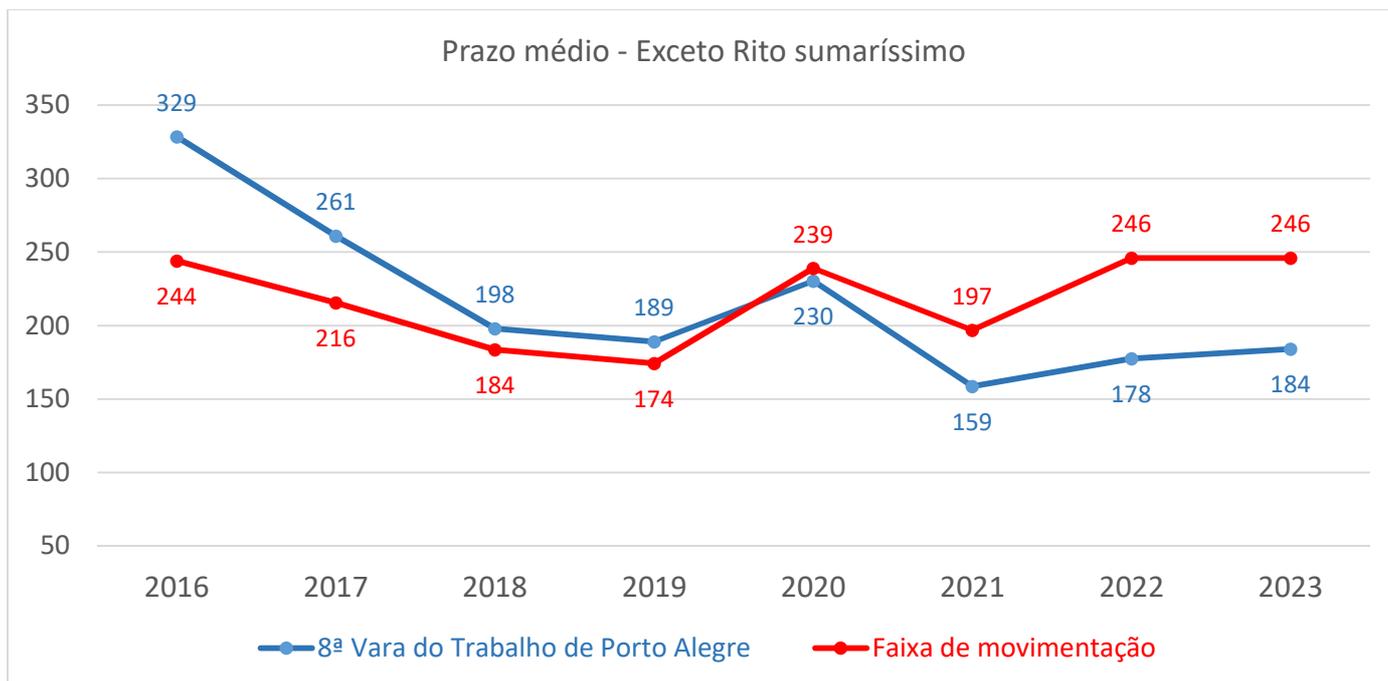


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	157	109	142	136	138	127	114	123
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	158
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	329	261	198	189	230	159	178	184
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	246

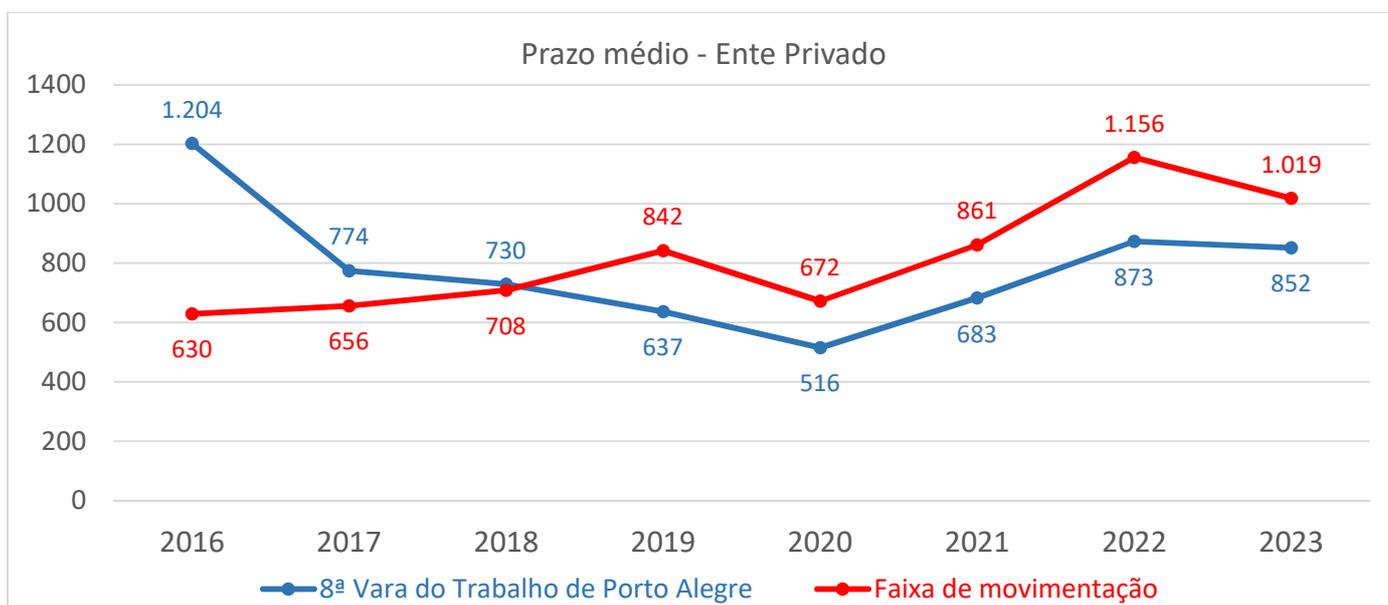


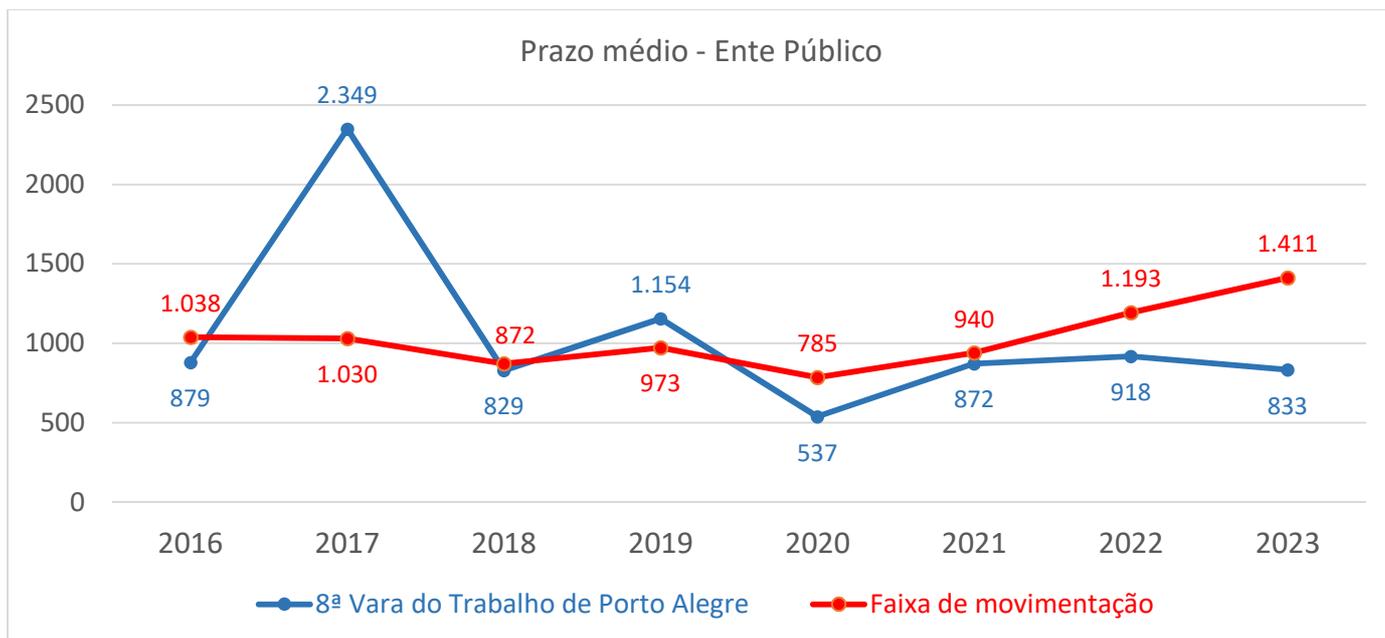


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

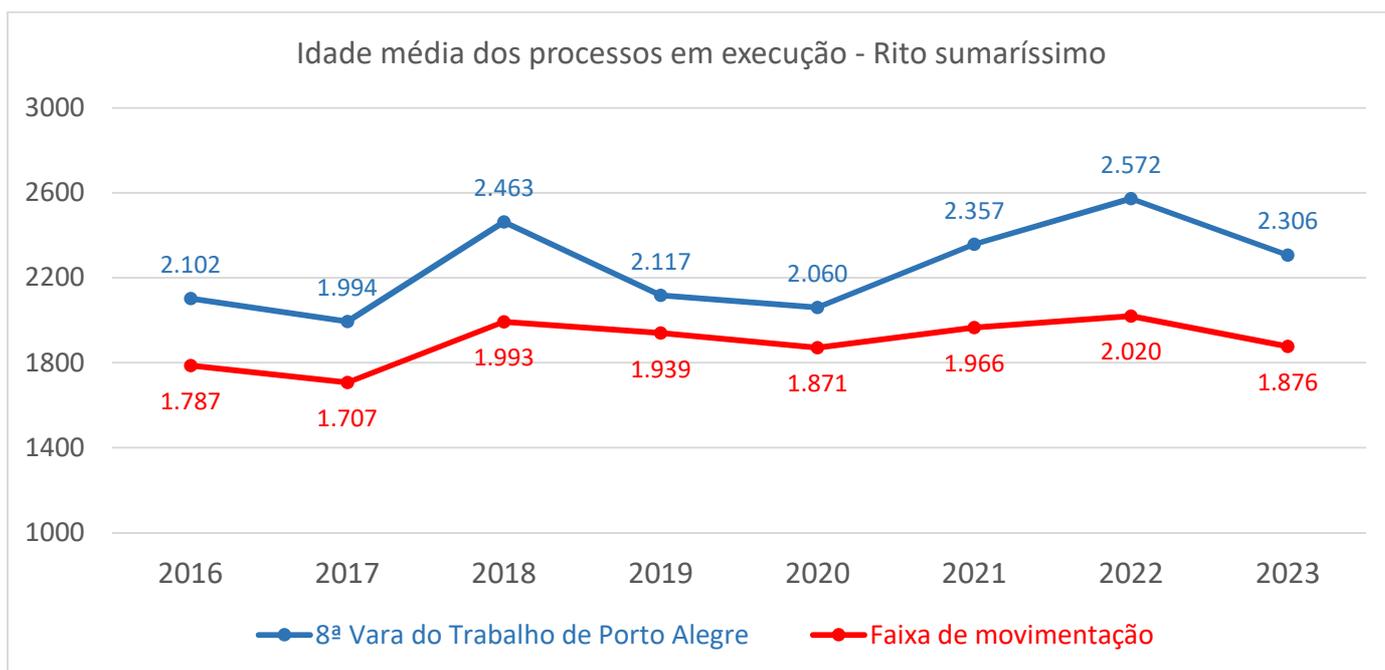
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.204	774	730	637	516	683	873	852
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.019
Ente Público	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	879	2.349	829	1.154	537	872	918	833
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.411

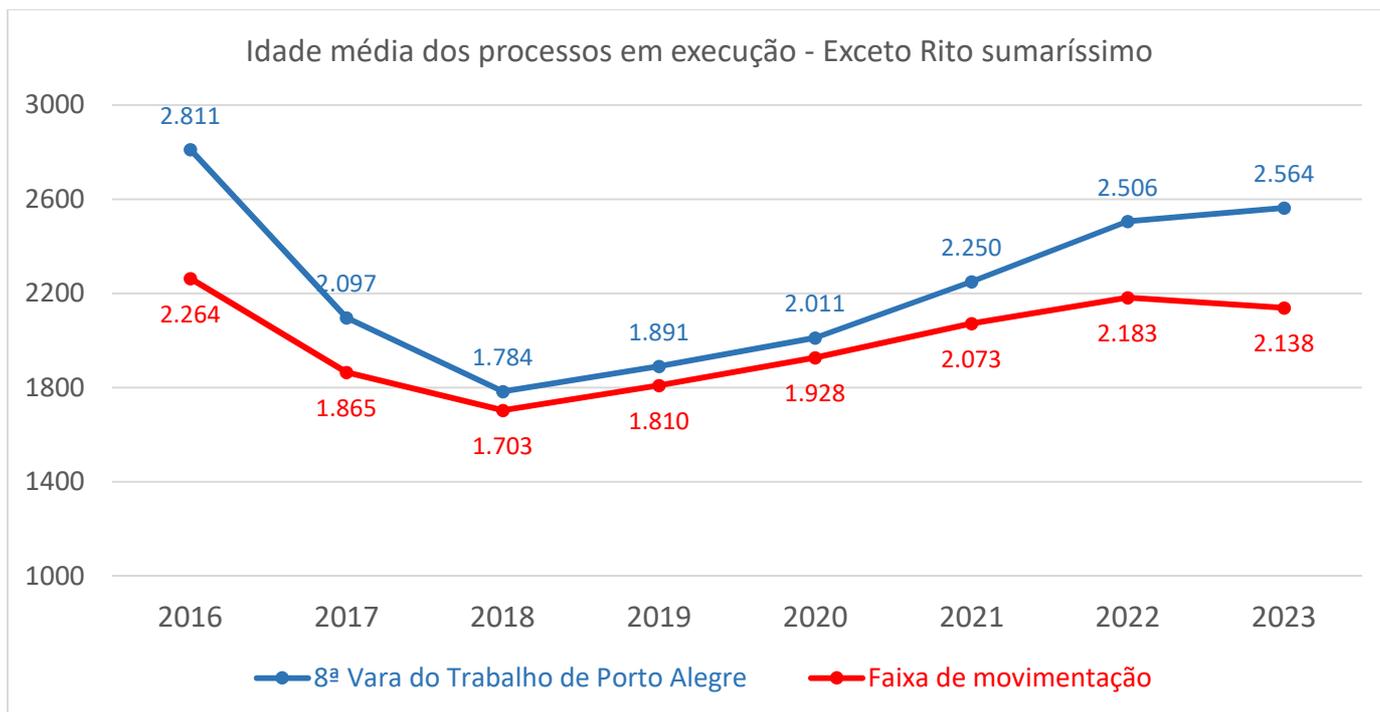




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.102	1.994	2.463	2.117	2.060	2.357	2.572	2.306
	Faixa de movimentação	1.787	1.707	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	1.876
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.811	2.097	1.784	1.891	2.011	2.250	2.506	2.564
	Faixa de movimentação	2.264	1.865	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.138

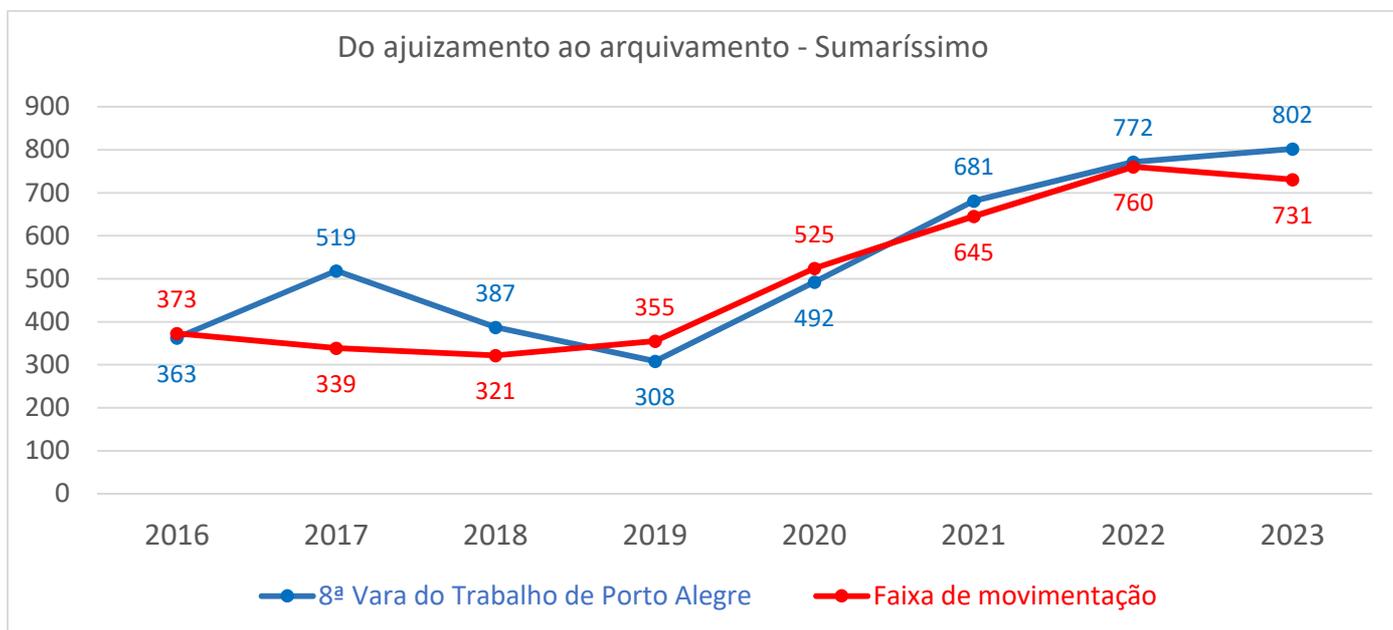




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

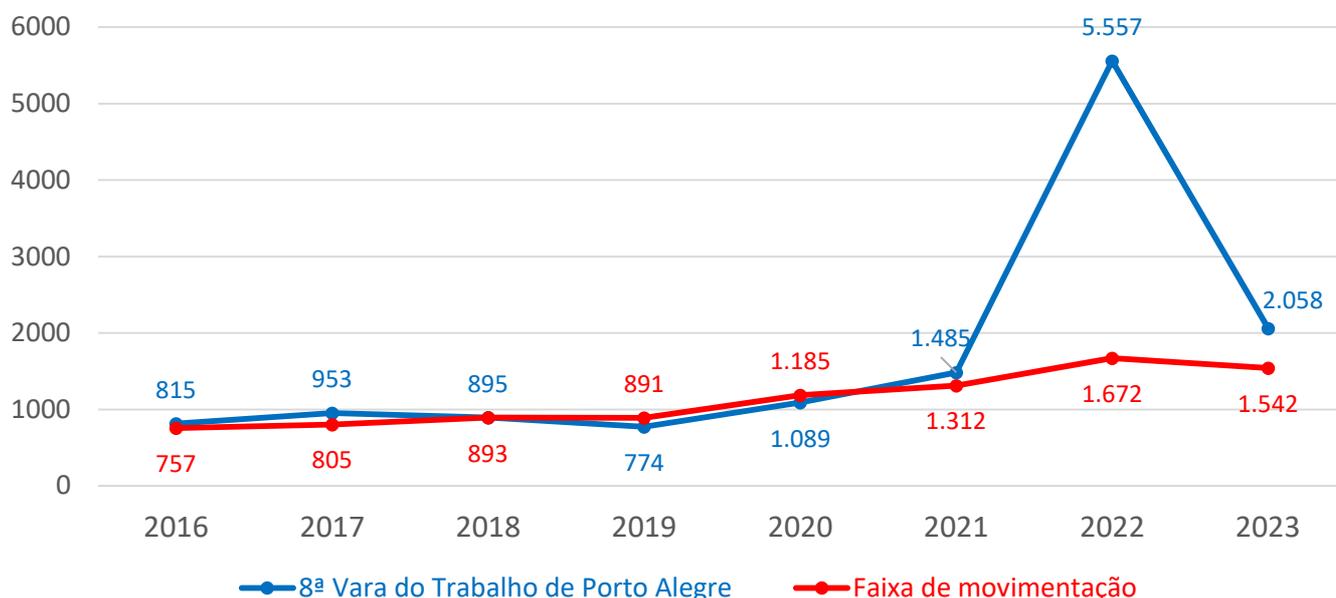
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	363	519	387	308	492	681	772	802
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	731
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	815	953	895	774	1.089	1.485	5.557	2.058
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.542





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

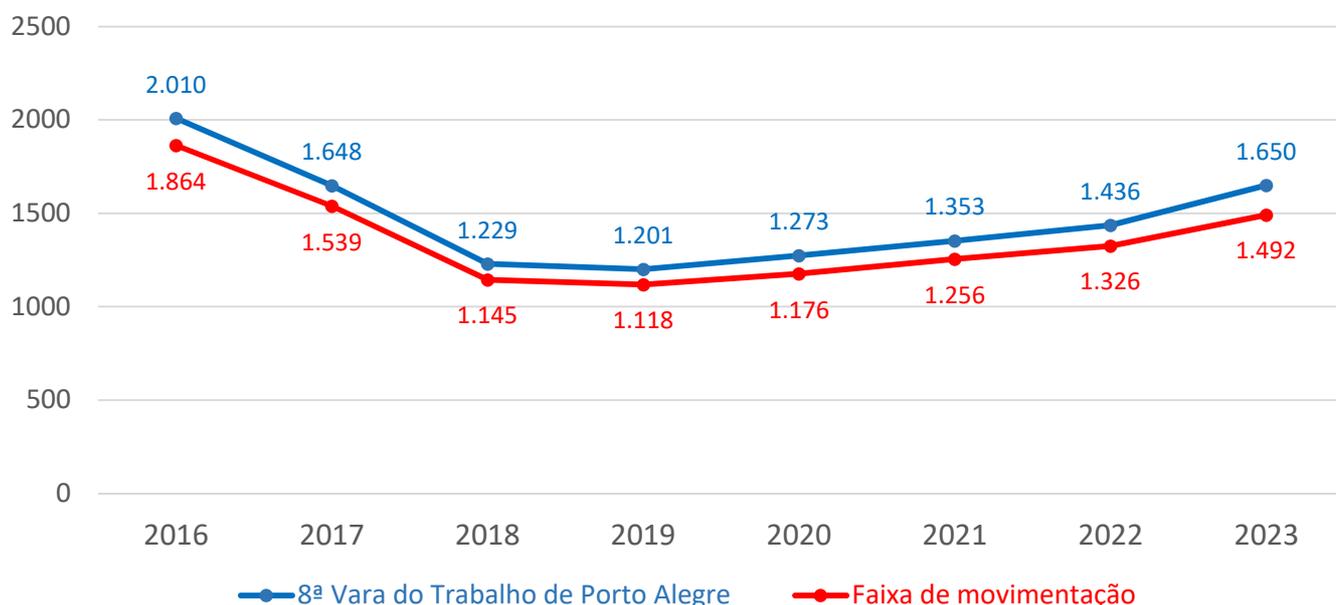


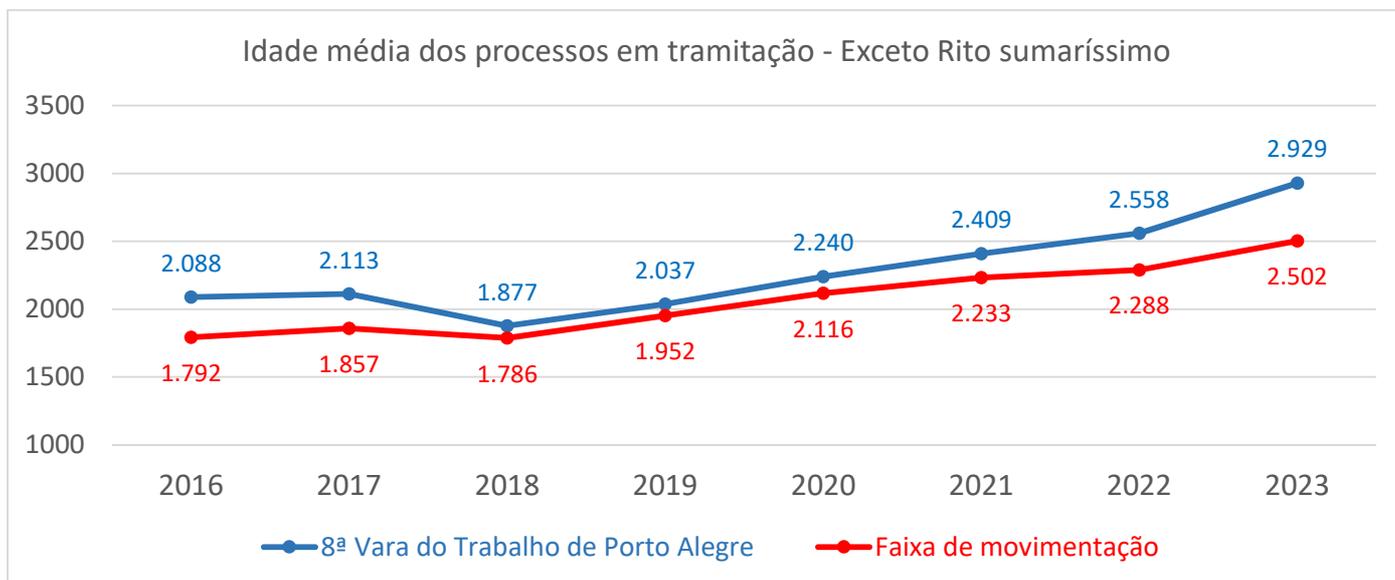
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.010	1.648	1.229	1.201	1.273	1.353	1.436	1.650
	Faixa de movimentação	1.864	1.539	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.492
Exceto Sumaríssimo	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.088	2.113	1.877	2.037	2.240	2.409	2.558	2.929
	Faixa de movimentação	1.792	1.857	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.502

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1002	954	1003	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1401	1.259	1303	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
32,58%	34,73%	33,58%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,4%	64,1%	57,4%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
369	315	370	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1465	950	1363	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
30,93%	28,81%	31,93%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,2%	64,4%	56,7%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.



13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 15 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 15/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 11/04/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a extinção da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final dos pagamentos, com a quitação do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após citação, Bacen e CNIB, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/05/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000500-65.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	OSWALDO HICKMANN	21/03/2023



0012000-07.2002.5.04.0008	migrado do inFOR	Maristela Bortoli da Silva	21/03/2023
0012000-07.2002.5.04.0008	migrado do inFOR	Maristela Bortoli da Silva - ME	21/03/2023
0047400-92.1996.5.04.0008	migrado do inFOR	HELIO CUSTODIO COSTA DA SILVA	22/03/2023
0047400-92.1996.5.04.0008	migrado do inFOR	HELIO CUSTODIO COSTA DA SILVA - ME	22/03/2023
0057900-76.2003.5.04.0008	migrado do inFOR	BWS CONSTRUCOES LTDA	24/03/2023
0057900-76.2003.5.04.0008	migrado do inFOR	GASTAO WINKELMANN	24/03/2023
0057900-76.2003.5.04.0008	migrado do inFOR	IVAN CESAR GARCIA IRLA	24/03/2023
0057900-76.2003.5.04.0008	migrado do inFOR	WINKELMANN E CIA LTDA	24/03/2023
0000170-58.2013.5.04.0008	10/06/2019	ASS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	27/03/2023
0000049-64.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	ADVERSO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	15/04/2023
0000049-64.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	EDNA DE SOUSA	15/04/2023
0000049-64.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO - ME	15/04/2023
0000049-64.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	SUMAR JOSE DE SOUZA - ME	15/04/2023
0096000-61.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	ALVACIR SANTOS BATISTA	27/04/2023
0096000-61.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	MED EXPRESS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/04/2023
0096000-61.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	PROVENCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE VENDAS, COBRANCA E AREAS AFINS	27/04/2023
0096000-61.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	ZELIA CLAUDETE AIRES BATISTA	27/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/05/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020230-42.2019.5.04.0008	22/08/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020335-19.2019.5.04.0008	23/10/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020230-42.2019.5.04.0008	19/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020335-19.2019.5.04.0008	19/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020034-38.2020.5.04.0008	18/03/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020350-85.2019.5.04.0008	13/05/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020372-75.2021.5.04.0008	05/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021031-21.2020.5.04.0008	21/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020453-24.2021.5.04.0008	30/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020318-12.2021.5.04.0008	02/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020128-15.2022.5.04.0008	24/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020320-36.2022.5.04.0205	28/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020632-21.2022.5.04.0008	02/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020835-80.2022.5.04.0008	10/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021283-63.2016.5.04.0008	12/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0021515-75.2016.5.04.0008	23/08/2019	Embargos de declaração pendentes
0020046-23.2018.5.04.0008	21/02/2020	Embargos de declaração pendentes
0021780-43.2017.5.04.0008	12/03/2020	Embargos de declaração pendentes
0021145-33.2015.5.04.0008	04/11/2020	Embargos de declaração pendentes
0021589-95.2017.5.04.0008	09/12/2020	Embargos de declaração pendentes
0020382-27.2018.5.04.0008	02/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020132-86.2021.5.04.0008	24/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0020091-56.2020.5.04.0008	09/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020354-35.2013.5.04.0008	25/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020367-87.2020.5.04.0008	08/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021458-23.2017.5.04.0008	22/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020997-17.2018.5.04.0008	30/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020017-97.2019.5.04.0020	14/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020332-69.2016.5.04.0008	02/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020508-72.2021.5.04.0008	04/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020704-13.2019.5.04.0008	24/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020295-32.2022.5.04.0008	27/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020258-20.2013.5.04.0008	28/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020258-20.2013.5.04.0008	19/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001089-52.2010.5.04.0008	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020960-29.2014.5.04.0008	13/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020025-42.2021.5.04.0008	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001166-27.2011.5.04.0008	19/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021521-19.2015.5.04.0008	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020661-81.2016.5.04.0008	19/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001651-90.2012.5.04.0008	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001651-90.2012.5.04.0008	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021867-33.2016.5.04.0008	10/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0060400-43.1988.5.04.0008	24/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020024-57.2021.5.04.0008	19/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0090400-25.2008.5.04.0008	19/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020024-57.2021.5.04.0008	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-14.2021.5.04.0008	09/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020531-91.2016.5.04.0008	18/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021427-08.2014.5.04.0008	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000822-12.2012.5.04.0008	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020638-72.2015.5.04.0008	26/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001015-61.2011.5.04.0008	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020775-87.2020.5.04.0005	14/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020598-27.2014.5.04.0008	27/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020638-72.2015.5.04.0008	06/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020416-60.2022.5.04.0008	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020478-71.2020.5.04.0008	19/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020865-23.2019.5.04.0008	26/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021741-17.2015.5.04.0008	26/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020031-15.2022.5.04.0008	03/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021741-17.2015.5.04.0008

03/11/2022

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$33.707.631,68	73,53%
Decorrentes de Acordo	R\$5.525.733,09	12,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.605.942,50	14,41%
TOTAL	R\$45.839.307,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$597.353,07	6,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$6.770.084,38	68,60%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.501.548,60	25,35%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$9.868.986,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 20/04/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	116	09/11/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	965	02/05/2018

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências (659 processos – Chip: "Incluir em Pauta"), efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa



para aguardo do pagamento de precatórios. Há designação de responsável e aposição de Chips e/ou de GIGS para controle dos processos pela Unidade.

Determinações: no que pertine aos processos que aguardam a designação de audiências de instrução, determina-se a disponibilização de pautas adicionais, para inclusão dos feitos em pauta. Determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Recomendações: recomenda-se que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável (na aba Designação Automática de Responsável) e definição de prazo, para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. No geral, em relação aos demais processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, não há recomendações, porquanto observadas regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	306	29/01/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1024	24/06/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	212	09/01/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	153	31/01/2023

Observações: verifica-se moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 31/01/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	190	22/03/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde março de 2022, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se, por fim, a organização dos processos por meio da designação de responsável e da utilização das subcaixas do painel antigo, do PJe versão 1.x, cuja sistemática não é a mais atual e adequada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	346	26/10/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que decorrem do fluxo do PJe e que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Há designação de responsável em todos os processos e aposição de GIGS e/ou CHIPS na maioria dos feitos. Observa-se, contudo, a alocação de processos por prazos superiores a quatro meses no aguardo de cumprimento de providências, bem como processos que não demandam a criação imediata de expedientes, tais como efetivação de convênios eletrônicos e lançamento de certidões de cálculos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a imediata confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	9	12/04/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 9 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	29	09/03/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **20/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
177	0021424-53.2014.5.04.0008	26/01/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 177 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **26/01/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 20/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.976** processos em fase de conhecimento, **276** processos em fase de liquidação, **1.702** processos em fase de execução e **10.846** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021652-57.2016.5.04.0008
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 18/03/2021, pelo prazo de 90 dias. Há petição da reclamada, datada de 11/07/2022, requerendo o prosseguimento do feito, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos	



226 e 228 do CPC. O processo se encontra no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento desde 21/04/2021, com prazo vencido na tarefa e no GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0021035-87.2022.5.04.0008

Movimentação processual: ação ajuizada em 14/12/2022, com decisão de tutela de urgência proferida em 17/12/2022. Seguida a tramitação regular do feito, em 07/03/2023, no despacho de Id 0fa9319, restou determinada a habilitação dos créditos referentes ao pagamento das verbas rescisórias, deferidas em tutela de urgência, nos autos do processo nº 0122500-31.2007.5.04.0020. Processo mantido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 07/03/2023, com designação de responsável e aposição de GIGS/CHIPS “Cálculo – aguardar secretaria”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 0fa9319.

3

Processo nº 0020371-56.2022.5.04.0008

Movimentação processual: ação conciliada em audiência realizada no dia 25/01/2023, na qual determinada a anotação da CTPS pela reclamada. Em 1º/02/2023, a parte autora informa o descumprimento. Em 14/02/2023, no despacho de Id 74943aa, restou determinada a anotação da CTPS do reclamante pela Secretaria da Unidade. Em 17/02/2023, o reclamante requer o cumprimento da providência, sem movimentação do feito ou apreciação pelo Juízo até a presente data. Processo mantido na tarefa Análise desde 14/02/2023, com designação de responsável, sem aposição de GIGS/CHIPS, com alocação do feito em subcaixa do painel antigo do PJe.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id74943aa.

4

Processo nº 0020157-02.2021.5.04.0008

Processo nº 0020847-65.2020.5.04.0008

Processo nº 0020387-44.2021.5.04.0008

Processo nº 0020230-71.2021.5.04.0008

Processo nº 0020386-59.2021.5.04.0008

Processo nº 0020105-52.2021.5.04.0025

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, no painel da Unidade no PJe, com pendências relativas à inclusão em pauta. Há aposição de Chip “Incluir em Pauta” e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 858 processos no painel da Unidade, com o Chip “Incluir em Pauta”, estando 659 destes alocados na tarefa Cumprimento de Providências.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020742-25.2019.5.04.0008

Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 04/02/2023. Tramita em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Efetivadas ferramentas eletrônicas executórias, com resultado infrutífero. **Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe e a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020059-85.2019.5.04.0008

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Determinada, em 14/02/2023, no despacho de Id 692266a, a expedição de Requisição de Pequeno Valor, sem cumprimento pela Unidade. Processo alocado em tarefa adequada (Preparar Expedientes e Comunicações), com designação de responsável e aposição de CHIPS/GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe e o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 692266a.

3

Processo nº 0000825-35.2010.5.04.0008

Processo nº 0020475-54.2018.5.04.0019

Movimentação processual: processos na tarefa Análise, com petições não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há designação de responsável, não há aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

4

Processo nº 0020858-36.2016.5.04.0008

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 29/11/2018, no aguardo do trânsito em julgado de outra ação. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 16/01/2019, sem análise e movimentação pelo Juízo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0120000-91.2008.5.04.0008
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico (CLE), cadastrado no PJe em 19/11/2019, com petição da reclamada datada de 23/06/2020, requerendo a pronúncia da prescrição intercorrente. Sobrestamento do feito por despacho proferido em 26/06/2020, pelo prazo de 180 dias, no aguardo do retorno do trabalho presencial (pandemia Covid-19). Processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 29/09/2020, restando pendente de apreciação a petição da reclamada, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do feito ao(à) magistrado(a), para apreciação.	
2	Processo nº 0000240-75.2013.5.04.0008
Movimentação processual: ação recebida da instância superior em 24/03/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Processo mantido na tarefa Análise desde 25/03/2022, com designação de responsável, sem aposição de GIGS/CHIPS, com alocação do feito em subcaixa do painel antigo do PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.	
3	Processo nº 0020981-63.2018.5.04.0008 Processo nº 0000127-29.2010.5.04.0008 Processo nº 0016100-34.2004.5.04.0008 Processo nº 0020242-32.2014.5.04.0008
Movimentação processual: proferidos despachos determinando a efetivação de providências não cumpridas pela Unidade, em inobservância aos prazos do artigo 228 do CPC. Há designação de responsáveis e aposição de GIGS/CHIPS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações do Juízo.	
4	Processo nº 0020233-36.2015.5.04.0008 Processo nº 0079000-14.2008.5.04.0008 Processo nº 0000921-79.2012.5.04.0008
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, no agrupador Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.	

ARQUIVADOS:

1	Processo nº 0021258-21.2014.5.04.0008
Movimentação processual: ação de produção antecipada de provas (PAP) extinta com resolução do mérito, na forma da sentença de Id 3a5e017, e arquivada provisoriamente em 30/04/2015. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do feito e a conclusão ao(à) magistrado(a), para verificação do cabimento do arquivamento definitivo do feito.	
2	Processo nº 0020554-03.2017.5.04.0008
Movimentação processual: processo arquivado definitivamente em 26/09/2022. Petição do reclamante, datada de 13/02/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 20/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 921 processos, arquivados provisoriamente entre 30/04/2015 A 20/04/2023.

Constatou-se que, em parte dos processos, a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número de feitos e o controle do prazo prescricional no GIGS (com prazos em dia), depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0007900-87.1994.5.04.0008	28/09/2022
2	0073000-52.1995.5.04.0008	28/09/2022
3	0048900-33.1995.5.04.0008	28/09/2022
4	0139900-51.1994.5.04.0008	28/09/2022
5	0066400-92.2007.5.04.0008	14/11/2022
6	0101400-86.1989.5.04.0008	24/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/05/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000281-42.2013.5.04.0008	18/01/2023
2	0000833-07.2013.5.04.0008	19/04/2023
3	0133000-81.1996.5.04.0008	26/04/2023
4	0132400-74.2007.5.04.0008	02/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/05/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021274-33.2018.5.04.0008	30/11/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	96
2	0020338-03.2021.5.04.0008	31/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	67
3	0020001-48.2020.5.04.0008	08/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	62
4	0020323-68.2020.5.04.0008	13/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	59
5	0020799-72.2021.5.04.0008	06/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
6	0020183-29.2023.5.04.0008	17/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	37
7	0139300-05.2009.5.04.0008	17/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
8	0020291-29.2021.5.04.0008	22/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
9	0020176-08.2021.5.04.0008	28/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
10	0020111-42.2023.5.04.0008	03/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26



11	0021064-40.2022.5.04.0008	03/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
12	0020330-02.2016.5.04.0008	03/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
13	0020421-82.2022.5.04.0008	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
14	0021351-08.2019.5.04.0008	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	24
15	0020127-93.2023.5.04.0008	14/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
16	0020302-87.2023.5.04.0008	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
17	0020019-64.2023.5.04.0008	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
18	0020140-63.2021.5.04.0008	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
19	0020307-12.2023.5.04.0008	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
20	0020746-04.2015.5.04.0008	27/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
21	0020127-93.2023.5.04.0008	28/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, somente após a citação, se não houver pagamento, a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a Unidade vem se recuperando, na fase de conhecimento, do período de pandemia, tendo obtido produtividade de 95% em relação ao número de distribuídos em 2022, sendo que em 2019 solucionara 104%. Nos anos de pandemia, 2020 e 2021, esse índice de produtividade ficou em média de 86%, fazendo com o que o congestionamento dessa fase processual aumentasse de 46% em 2019 para 63% em 2022, e, portanto, faz-se necessário o incremento de produtividade para se recuperar do represamento natural decorrente das restrições sanitárias. Percebe-se, ainda, ter havido queda no número de audiências de instrução realizadas, pois foram 753 em 2019, e 639 em 2022. Nos anos 2020 e 2021, realizaram-se, em média, por ano, cerca de 328 audiências de instrução, observando-se, ainda, queda no número de sentenças de conhecimento proferidas, o qual foi de 1341 em 2019, e de 950 em 2022. Na fase de execução, por outro lado, o congestionamento reduziu no pós-pandemia, fechando 2022 com 80%, ao passo que em 2019 o índice era de 84%, o que se mostra positivo apesar de ainda manter a Unidade mais congestionada do que a média de sua faixa processual, que fechou 2022 com 77%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de forma a cumprir a jornada, com servidores ingressando pela manhã e outros a partir das 12h.

Os plantões são responsabilidade exclusiva do Diretor da Unidade e das Magistradas.



As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre que há requerimento ou indicação das partes. Todavia, segundo informa o Diretor, parte dos casos são remetidos ao CEJUSC 1º Grau.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022. Isso só não ocorre, conforme informa o Diretor, em caso de empresas que são boas pagadoras.

A Unidade está adotando medidas para passar a observar o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade não observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: a localização dos bens.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

- Diretor de Secretaria (CJ3): atividades jurídicas - despachos, conferência de minutas, conferências de alvarás. Atividades administrativas - controle de horário e férias, avaliações, cumprimento de tarefas da Secretaria em geral, controle e acompanhamento de estagiário, atendimentos de partes via telefone, balcão virtual e presencial.

- Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): atividades jurídicas - minutas de despacho, conferência de despachos, cumprimento de despachos, atendimento ao telefone, balcão virtual e presencial, protocolo no sisbajud. Atividades administrativas - controle dos e-mails da unidade, cumprimento de tarefas da Secretaria em geral.

- Assistentes de Juiz (FC05): minutas de sentença.

- Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): minutas de sentenças de execução, tutelas, minutas de sentença.

- Assistentes de Secretaria (FC04): secretariar audiências, intimações e minutas de despacho relacionadas à instrução processual.

- Calculista (FC04): confecção de Alvarás, lançamento de contas, atualização de contas, confecção de RPV e Precatórios.

- Quatro servidores: minuta de despachos, controle de prazo e cumprimento de ordens judiciais.

- Estagiário: atendimento ao balcão virtual, digitalização de autos, arquivamento de processos físicos, digitalização de documentos, certificação no PJe.

Três servidoras atuam em teletrabalho integral, são elas: Sandra Alves Ritezell, Aline Tiboni e Renata Busnello de Marchi.

Dois servidores auxiliam a Juíza na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança,



adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade informou que há muitos processos físicos já organizados em lotes, prontos para remessa ao arquivo, que dependem de finalização da ampliação do arquivo geral. Por ora aguardam na Unidade, acumulando e, segundo informou o Diretor, precisam ser enviados para liberar espaço.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (**item 5.4.5**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 03/05/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.2**).

15.2.4 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Marina dos Santos Ribeiro** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.



16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas nas tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

16.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 13.10.1 e 13.10.2**).



16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.11.1).

16.2.7 Execuções contra a Fazenda Pública

Determina-se a observância ao art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Corregedor Regional esteve no gabinete da Corregedoria **no dia 24/05/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, ainda que por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na sala da Corregedoria, eventuais interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Secretaria Processual de que a Unidade informa ter muitos processos físicos já organizados em lotes, prontos para remessa ao arquivo, que dependem de finalização da ampliação do arquivo geral. Por ora, aguardam na Unidade, acumulando e, segundo informa o Diretor, precisam ser enviados para liberar espaço.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Marina dos Santos Ribeiro, pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Veçossi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício